



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 487/23

Data: 13/03/23

Hora: 08:25

Visto: Adeiacir

APROVADO

Sala das Sessões

Em 14, 03, 23

Presidente

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer que o Município ao enviar Projeto de Lei sobre questões do servidor público envie do modo "artigo por artigo", com base na Súmula 679 do STF

ANA PAULA FERREIRA, vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amin José Hannouche, que o Município remeta projeto de lei "artigo por artigo" sobre questões inerentes ao servidor, não apenas colocando no artigo que aprova a Convenção Coletiva aprovada, pois, a fixação de vencimentos de servidor não pode ser objeto de convenção coletiva (Súmula 679, STF) e é o Poder Executivo quem deve elaborar a lei que trate da questão do servidor. Ainda que o Executivo respeite a Convenção Coletiva, é este quem é o autor do Projeto de Lei, então deve colocar aquilo que foi acordado mas não obrigando o Executivo a referendar algo que não pode alterar, pois a convenção é bilateral sem a participação do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva (Súmula 679, STF).

Questões relativas a servidor público são objetos de lei, não de convenção coletiva. Assim, mesmo que a convenção coletiva possa existir como forma de negociação entre as partes, é o Poder Executivo quem deve ao final remeter a legislação final daquilo que negociou e aceitou do sindicato, não sendo adequado mandar projeto de lei que diz que o Legislativo aprova a convenção porque este não negociou com o Sindicato, então a relação do Poder Executivo é com o Poder Legislativo, motivo pelo qual o mesmo deve remeter projeto de lei "artigo por artigo" dispondo as regras em relação ao servidor público, até para que o Poder Legislativo possa discutir os artigos e não as cláusulas que já estão postas.

Cornélio Procópio - PR, 13 de março de 2023.


ANA PAULA FERREIRA
Vereadora - PTB